



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 111/2017

O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: ***Que o Executivo crie um Programa de reflorestamento e arborização, intitulado "Adote uma Árvore, nos moldes do Projeto de Lei em anexo.***

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é estimular munícipes, associações de moradores, organizações não governamentais - ONGs e empresas estabelecidas no município de Pedro Canário - ES a se tornarem agentes ativos no processo de arborização urbana e, assim, futuramente, aumentar o número e a qualidade dos espaços verdes.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Pedro Canário – ES, 12 de maio de 2017.




GERALDO DE JESUS PEREIRA
VEREADOR